Diário Oficial
do Município de Belém

Segunda - feira, 22 de Maio de 2023 **Belém-Pará-Ano LXIV - Nº 14.721**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Presidente do IASB, em exercício
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FMAE, em exercício
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.
Locais e horários para vacinação:
Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;
Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;
Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PL
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	Sem Partido

Nesta Edição

GABINETE Decretos, Portarias e Extrato
GMB Homologações
SEMAD Decretos, Portarias e Relatório de Bens
SEFIN Portarias
SEMEC Registro de Preços
SEURB Portaria e Extrato
SESMA Portaria, Contratos e Registros de Preços
SEMMA Termo de Apostilamento
IPMB Portarias
SEMOB Portarias
FUNPAPA Termo de Rescisão
FUMBEL Acordo de Cooperação
CODEM Portaria
ARBEL Portaria
DIVERSOS Licenças Ambientais

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

Diário Oficial
do Município de Belém
Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 107.266/2023 – PMB, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear EDISON LEAL, para o cargo comissionado de DAS – 201.6 – Administrador de Mercado na Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 106.970/2023-PMB DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre à Unidade Orçamentária-Fundo Municipal de Assistência Social, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2022, no valor de R$1.954.101,08, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso III, da Lei nº 9.878, de 28 de dezembro de 2022.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária- Fundo Municipal de Assistência Social, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2022, no valor de R$1.954.101,08 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS E OITO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 26 de abril de 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Munic. de Coord. Geral do Planej. e Gestão

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 106.970/2023-PMB DE 26 DE ABRIL DE 2023

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.01.34.08.244.0004.2260 - DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3390300000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.020000	2.337,30
	3390300000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2661.010000	126.361,74
	3390360000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.020000	350.263,92
	3390370000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.020000	110.843,00
	3390390000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.020000	60.000,00
	3390390000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.110000	298.011,87
	3390400000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.020000	10.787,50
	3390920000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.020000	137.097,24
2.01.34.08.244.0004.2262 - DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3390300000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.030000	7.892,70
	3390300000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.100000	22.120,12

ANEXO AO DECRETO Nº 106.970/2023-PMB DE 26 DE ABRIL DE 2023

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
	3390300000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2661.020000	84.596,57
	3390360000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.100000	50.000,00
	3390390000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.090000	110.633,65
	3390920000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.030000	99.854,14
2.01.34.08.244.0004.2373 - GARANTIR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3390480000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2661.010000	51.120,00
2.01.34.08.244.0004.2374 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS NO MUNICÍPIO (BOLSA FAMÍLIA)	3390300000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.010000	936,07
	3390360000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.010000	13.000,00
	3390390000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.080000	34.350,98
	3390920000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.010000	74.735,44
	3390920000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.080000	30.218,00
	4490520000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.080000	267.369,94
	4490920000	SUPERÁVIT FINANCEIRO/22/ 2660.080000	11.570,90
		TOTAL	**1.954.101,08**

DECRETO Nº 106.956/2023-PMB BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$1.000.837,48, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.878, de 28 de dezembro de 2022.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$1.000.837,48 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 24 de abril de 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Coord. Geral do Planejamento e Gestão, em exercício

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 106.956/2023-PMB BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2023

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA				
2.11.21.23.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	33900800	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000	837,48	

	31911300	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000		837,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
2.12.21.15.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS	33909200	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000	25.750,52	
2.12.21.15.451.0002.2230 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS	44905100	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000		1.000.000,00
2.12.21.15.782.0002.1189 - (INTEGRA BELÉM: PROJETOS E OBRAS) DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	44905100	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000	974.249,48	
		TOTAL	**1.000.837,48**	**1.000.837,48**

DECRETO Nº 106.971/2023-PMB DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Indireta, pertencentes ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$1.201.537,07, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.878, de 28 de dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Indireta, pertencentes ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$1.201.537,07 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 26 de abril de 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Munic. de Coord. Geral do Planej. e Gestão

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 106.971/2023-PMB DE 26 DE ABRIL DE 2023

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII				
2.01.31.08.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	33904700	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000		19.478,37
2.01.31.08.243.0004.2375 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC	33903700	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000	19.478,37	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2.01.34.08.244.0004.2260 - DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33903700	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000	194.169,80	
2.01.34.08.244.0004.2262 - DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903700	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000	955.917,90	
2.01.34.08.244.0004.2264 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	33903700	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000	31.971,00	
2.01.34.08.244.0004.2373 - GARANTIR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33904800	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000		868.558,70
	33909200	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000		313.500,00
		TOTAL	**1.201.537,07**	**1.201.537,07**

DECRETO Nº 106.933/2023-PMB BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Saneamento, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R$55.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.878, de 28 de dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Saneamento, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R$55.000.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHOES DE REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 19 de abril de 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Coord. Geral do Planejamento e Gestão, em exercício

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 106.933/2023-PMB BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2023

ÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO				
2.10.21.17.451.0002.2235 - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	33903900	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000		55.000.000,00
2.10.21.17.452.0002.2237 - EXPANSÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	33903900	ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000	55.000.000,00	
		TOTAL	**55.000.000,00**	**55.000.000,00**

PORTARIA Nº. 1.322/2023 – PMB, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora AMANDA CRISTINA BRITO MACHADO (Mat. 0569542-014) do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.321/2023 – PMB, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor EDISON LEAL da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.341/2023 – PMB, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

Submeter ao regime de Dedicação Exclusiva no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, a servidora FLÁVIA LETÍCIA SILVA MORAES (Mat. 0521566-010) da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2019 - UCP/CODEM/PMB

PARTES: UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM.

FUNDAMENTO Legal: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e, a CLAUSULA SÉTIMA do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2019-UCP/CODEM/PMB, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente documento, independentemente de transcrição.
OBJETO: O presente Termo visa a prorrogação da vigência com início em 18/05/2023, com prazo previsto para encerramento em 18/05/2024.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.
DATA: 17 de maio de 2023.
ASSINATURAS: Unidade Coordenadora do Programa- UCP/PROMABEN
Rodrigo Silvano Silva Rodrigues (Coordenador Geral)
Companhia de Desenvolvimento e Administração Da Área Metropolitana De Belém - CODEM
Sr. Lélio Costa da Silva (Representante Legal)

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 49.191/2005, e conforme consta no Processo Licitatório nº 110/2022, com base no Parecer Jurídico n º 167/2023/NSJ/GMB, e parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 092/2023;

Considerando que a tramitação do processo obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 110/2022, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS", objetivando atender a Guarda Municipal de Belém, no valor total de R$ 319.439,00 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais), em favor das Empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA: DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 03.466.646/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/ UN R$	Valor Total R$
4	**GORRO OPERACIONAL AZUL COM LISTRA BRANCA- CLASSE I, II E III** **CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:** - Tecido: Techno Rip Stop - Composição: 70% poliéster e 30% algodão - Armação: Tela Rip Stop - Gramatura: 210 g/m² TAM: ÚNICO - Cor azul marinho: *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	500	R$ 49,00	R$ 24.500,00
8	**BOINA NA COR PRETA (TÁTICO: GAT / ATAC / ROMU):** -Na cor preta; - Confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão TAM: ÚNICO UNISSEX ADULTO. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	150	R$ 116,00	R$ 17.400,00
9	**PLACA DE PEITO METÁLICA PARA GM CLASSES I, II, III:** Formado por escudo alemão de forma mista arredondado na parte inferior e quebrado nas pontas superiores, na medida de 72mm de altura por 56mm da largura; toda filetada, tendo no centro o brasão do município de Belém em sua cor natural, ornamentado por dois ramos de carvalho ao natural, tendo acima a sigla "GMB", em letras na cor branca, circundada por duas estrelas douradas, que é a guia de segurança nas ações sublimes, a baixo do brasãodo município a palavra "BELÉM" tudo em fundo azul (blau) e abaixo da palavra "BELÉM" um listel, dourado, sobre os ramos de carvalho. TAM: ÚNICO *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	200	R$ 274,00	R$ 54.800,00
10	**PLACA DE PEITO METÁLICA PARA INSPETOR GERAL, SUBINSPETOR GERAL E GM DAS CLASSES V E IV:** Em forma de frontispício e semicírculo medindo 6mm de largura e 35mm de comprimento, gravado acima numa faixa em letra na cor azul a sigla "G.M.B", em letra de 4mm de altura e acompanhada ao contorno do mesmo por um filete dourado; na parte central assentado sobre um círculo, o emblema que é destinado ao Guardas Municipais, com 26mm de diâmetro externo, no centro do emblema o brasão do município de Belém em sua cor natural, contornado por dois ramos de carvalho estilizados, entrelaçados ao pé de um listel, tudo em dourado. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	100	R$ 270,00	27.000,00
Total do Fornecedor				**R$ 123.700,00**

EMPRESA: PLACIDO E PLACIDO LTDA
CNPJ: 18.023.458/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/ UN R$	Valor Total R$
14	**COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO ÚNICO:** Par Cotoveleira de proteção para motociclista na cor preta com estrutura em material plástico de alta qualidade ou polímero, com forro de espuma de alta densidade, com elástico para ajuste evitando que o equipamento deslize em caso de impacto, resistência total a abrasão e a perfuração, com ajustes anti-deslizamentos nos cotovelos; articulação frontal e ergonômica; leve; entrada de ar; fechamento em duas fitas elásticas com vélcro e independentes; com registro em órgão competente. TAM: ÚNICO *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	100 (Par)	R$ 90,00	R$ 9.000,00
15	**CANELEIRA COM JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO ÚNICO:** Caneleira com Joelheira para proteção de Motociclista tática dobrável, na cor preta sendo leve e confortável; forração interna com reforçado acolchoada e aderente à calça, com articulação frontal (articulada entre joelho e perna) para melhor ajuste no joelho com as conchas de plástico de alto impacto e ergonômica; dobradiça pivô dupla tendo um ajuste perfeito ao movimento natural do joelho. ***Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.**	100 (Par)	R$ 120,00	R$ 12.000,00
16	**LUVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO P:** Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	10 (Par)	R$ 104,50	R$ 1.045,00
17	**LUVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO M:** -Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	40 (Par)	R$ 168,00	R$ 6.720,00
18	**LUVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO G:** Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	50 (Par)	R$ 168,00	R$ 8.400,00
19	**SAPATO SOCIAL MASCULINO:** -Sapato Social Militar. - Matéria Prima: Couro com acabamento em Box Alto-Brilho (Resistente a água) - Cor: Preto (Black) - Forração Interna em Couro Napa Vacum Bege. - Solado "Top rubber" em Borracha vulcanizada Legítima de Alta Durabilidade - Costurada blaqueada - Cadarço em Nylon com 3 mm de Circunferência, com Reforço Interno em Fios de Algodão Trançado. - Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-quebra". - Palmilha de Conforto em E.V.A. Forrada em Couro Napa Vacum Bege. - Com biqueira, sem enfeites, atracado no peito do pé. - Em couro, tipo de vaqueta cromada; - Palmilha ortopédica com proteção antimicrobiana. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	200 (Par)	R$ 165,00	R$ 33.000,00
Total do Fornecedor				**R$ 70.165,00**

EMPRESA: A CASA LICITA LTDA
CNPJ: 23.959.105/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/ UN R$	Valor Total R$
13	**CINTO DE NYLON:** - Cinto em Fita de Polipropileno (nylon); - Cor azul marinho; - Design tipo militar; - Tamanho mínimo de 160 cm de comprimento; - Espessura mínima: 0,3 cm - Largura: mínimo de 3,4 cm e máxima de 3,6 cm de largura; - Fivela em metal (chapa de latão), na cor prata medindo: 4,5 cm de comprimento X 3,5 cm de altura, com fechamento por trava lateral; - Com ponteira de metal. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	1000	R$ 16,48	R$ 16.480,00
Total Fornecedor				**R$ 16.480,00**

EMPRESA: MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO
CNPJ: 32.198.425/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/ UN R$	Valor Total R$
11	**COLDRE:** Tipo ROBOCOP tático militar universal em nylon com costura reforçada, confeccionado em Cordura e feicho em TIC TAC para revólver calibre 38 e compatível com todas as pistolas com saque rápido regulável, com porta carregador de pistola ou lanterna. ***Coldre na cor preto*** com 01 (um) compartimento para colocar o armamento com trava de segurança emborrachada; 02 (duas) alças de perna e alças que se prendem ao cinto com regulagem e fechamento em TIC TAC e velcro para maior segurança e conforto. 03 (três) parafusos para ajuste de pressão para melhor colocação da arma no coldre. OBSERVAÇÃO: Produto deverá ter alta qualidade e durabilidade. TAM: ÚNICO *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	700	R$ 61,00	R$ 42.700,00
12	**CINTO DE GUARNIÇÃO:** - Tipo N.A; - Confeccionado Fita em Polipropileno (nylon) CE 50 mm; - *Cor preta:* - Com no mínimo 50 mm de largura por 3,5 mm de espessura, com comprimento de 1600 mm (1,60m); - Possuindo velcro (lado fêmea) de 25 mm de largura, costurado com linha 40 (quarenta) de nylon em toda sua extensão interna, que serve para fixação dos acessórios do cinto; - As pontas devem ser costuradas com linha 40 de nylon na cor preta; - Na parte interna uma tira de velcro (lado macho) de 50 (cinquenta) mm de largura X 60 (sessenta) mm de comprimento, que serve para fixar o tamanho, a ser regulado do cinto; - Deve possuir 02 (dois) passadores de plástico, de cor preta, para regulagem do cinto, de no mínimo 10 mm de largura para regulagem do cinto; - Deve possuir uma fivela plástica com trava de segurança, na cor preta. *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	800	R$ 45,00	R$ 36.000,00
Total Fornecedor				**R$ 78.700,00**

EMPRESA: FREEHEAD ASSESSORIA E COMERCIO DE MODA LTDA
CNPJ: 46.236.483/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/ UN R$	Valor Total R$
5	**GORRO OPERACIONAL AZUL COM LISTRA AMARELA- CLASSES IV E V:** CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: - Tecido: Techno Rip Stop - Composição: 70% poliéster e 30% algodão - Armação: Tela Rip Stop - Gramatura: 210 g/m² TAM: ÚNICO - Cor azul marinho: *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	500	R$ 48,99	R$ 24.495,00
6	**GORRO OPERACIONAL NA COR PRETA – RONDAC- CLASSE I, II E III:** CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: - Tecido: Techno Rip Stop - Composição: 70% poliéster e 30% algodão - Armação: Tela Rip Stop - Gramatura: 210 g/m² TAM: ÚNICO - Cor Preta *Descrição completa com imagem ilustrativa no Termo de Referência.	100	R$ 58,99	R$ 5.899,00
Total Fornecedor				**R$ 30.394,00**
Total Global				**R$ 319.439,00**
ITENS FRACASSADOS: por não haver proposta aceitável				01, 02, 03 e 07

Belém, 19 de maio de 2023.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 49.191/2005, e conforme consta no Processo Licitatório nº 916/2022, com base no Parecer Jurídico n º 185/2023/NSJ/GMB, e parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 0101/2023;

Considerando que a tramitação do processo obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA", objetivando atender a Guarda Municipal de Belém, em execução a Emenda Parlamentar nº 39330006, no valor total de R$ 62.081,52 (sessenta e dois mil, oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor das Empresas abaixo relacionada:

EMPRESA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 11.753.865/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	VALOR/ UN R$	VALOR TOTAL R$
02	**BANCO SCOTT**: tubos: redondos de bitola de 3 polegadas em aço carbono com 3,0 mm de espessura. pintura: eletrostática. estofamento: injetado anatômico de alta densidade, com revestimento em pv cromantifungos de uso naval, lavável, antialérgico. pés: individuais, mantém a máquina apoiada no solo. sapatas: borracha nos pés. adesivos dimensões aproximadas: 1.030 X 815MM. PESO: 38,10KG. GARANTIAS MÍNIMAS: 05 ANOS PARA ESTRUTURA; 01 ANO PARA ESTOFAMENTO E DEMAIS ITENS.	01	1.908,45	1.908,45
03	**CROSS OVER ANGULAR**: Estrutura projetada com a base da máquina elevada do solo, construída em tubos Redondos ou Oblongos, com expessura mínima de parede interna de 3mm, tubos em aço carbono decapados, oleados e sem costuras,torcidos ou dobrados em ângulo sem enrrugamento ou perda mínima de perfil, solda por processo semi-automático protegida por gás inerte ESTRUTURA; 01 ANO PARA ESTOFAMENTO E DEMAIS ITENS.	01	9.558,28	9.558,28
07	**MÁQUINA GRAVITON:** Estrutura projetada com a base da máquina elevada do solo, construída em tubos Redondos ou Oblongos, com expessura mínima de parede interna de 3mm, tubos em aço carbono decapados, oleados e sem costuras, torcidos ou dobrados em ângulo sem enrrugamento ou perda mínima de perfil, solda por processo semiautomático protegida por gás inerte (ARGÔNIO), descartando possibilidade de corrosão posterior da região soldada, manoplas emborrachadas, estofados construídos especificamente para cada aparelho, com desenho anatômico, em plataforma de madeira de no mínimo 18mm, fiberglass ou metal, injetados em espuma automotiva (Espuma em Poliuretano Expandido) de alta densidade (D-80 160kg/cm2) revestida com tecido sintético de alta resistência, antialérgico, lavável e impermeável, estofados na cor preta, pintura eletrostática a pó com pré tratamento químico de superfície a base de fosfato de zinco ou tratamento ecológico sem efluentes, fixada em forno com temperatura de 205ºc, pés niveladores emborrachados que permitam ajustar o equipamento perante o solo, rolamentos do tipo Rasey 6201à 6205, Mancais Auto Oscilantes em aço carbono nas partes girantes com dupla blindagem, cabos aço do tipo entrelaçado com alma de fibra (1/8" - 6x19 AF) revestimento injetado com material plástico (nylon) de alta resistência e capacidade de suportar carga mínima de 800 Kg, sistema de ajuste de tensão, carenagem protetora do conjunto de pesos, guias em inox (Aço Inox 304 Polido), roldanas com rolamentos blindados e carenadas, bateria de peso com placas de 5 ou 7 Kg em aço usinado com precisão milimétrica, massa aferida, amortizada placa a placa com poliacetal ou similar com sistema auto-lubrificante, pinos para seleção de carga magnético para maior segurança, componentes de fixação como: parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos tratados a base de zinco, componentes plásticos tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna fabricados em Plástico PP injetados com travas mecânicas de fixação, adesivo com instrução de uso e grupos musculares, carga mínima de 87kg. Características Específicas: barras inferiores paralelas emborrachadas com sistema de segurança por eixo livre, o que evita que os membros inferiores do usuário fiquem presos entre a base móvel e as barras paralelas, barras superiores emborrachadas com variações de pegadas, degraus de acesso com 2 níveis de altura, revestidos com material antiderrapante, trava inferior de plataforma que possibilita a utilização das barras sem o auxílio da carga e estrutura robusta construída em aço com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário. GARANTIAS MÍNIMAS: 05 ANOS PARA ESTRUTURA; 01 ANO PARA ESTOFAMENTO E DEMAIS ITENS.	01	7.076,70	7.076,70
10	**MÁQUINA LEG PRESS 45º**: Estrutura projetada com a base da máquina elevada do solo, construída em tubos Redondos ou Oblongos, com expessura mínima de parede interna de 3mm, tubos em aço carbono decapados, oleados e sem costuras, torcidos ou dobrados em ângulo sem enrrugamento ou perda mínima de perfil, solda por processo semi-automático protegida por gás inerte (ARGÔNIO), descartando possibilidade de corrosão posterior da região soldada, manoplas emborrachadas, estofados (assento e apoios) construídos especificamente para cada aparelho, com desenho anatômico, em plataforma de madeira de no mínimo 18mm, fiberglass ou metal, injetados em espuma automotiva (Espuma em Poliuretano Expandido) de alta densidade (D-80 160kg/cm2) revestida com tecido sintético de alta resistência, anti-alérgico, lavável e impermeável, estofados na cor preta, empunhaduras no máximo a cada 25mm que acomodem usuários de qualquer envergadura, possibilidade de acesso fácil a todos os pontos de regulagens na posição de execução do exercício, com ajuste mecânico, pintura eletrostática a pó com pré tratamento químico de superfície a base de fosfato de zinco ou tratamento ecológico sem efluentes, fixada em forno com temperatura de 205ºc, pés niveladores emborrachados que permitam ajustar o equipamento perante o solo. Características Específicas:resistência mecânica (carga) proporcionada por pesos livres tipo anilhas, 2 suportes para armazenamento de anilhas laterais em aço inox 304 com ponteira Standart, plataforma para apoio dos pés em chapa xadrez anti-derrapantes com 2 suportes de anilhas em aço inox 304 com ponteira Standart, sistema deslizante com 4 (quatro) rodízios, 4 pontos de regulagem do ângulo do encosto, trava de segurança para o carrinho com 2 pontos de regulagem e estrutura robusta construída em aço com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário. GARANTIAS MÍNIMAS: 05 ANOS PARA ESTRUTURA, SOLDA E PÉS; 01 ANO PARA ESTOFAMENTO E DEMAIS ITENS.	01	5.428,88	5.428,88
11	**HACK**: Tipo Articulado, Material Em Aço Carbono, Guias Em Aço Inox E Cromadas, ângulo de inclinação de 60° Peso: 155 Kg Carga: Livre Tam. (cm): 151x130x206. GARANTIAS MÍNIMAS: 05 ANOS PARA ESTRUTURA; 01 ANO PARA ESTOFAMENTO E DEMAIS ITENS.	01	5.345,75	5.345,75
12	**ARTICULADO SUPINO RETO**: Estrutura tubular oblonga 40/115 espessura 3mm reforçada; Estofamentos injetados e com formato ergonômico e revestidos em courvin náutico; Costuras reforçadas e com acabamento slim; Base de apoio dos pés para ajuda na hora do exercício, na parte de trás. E um apoio para os pés na frente; Quatro pontos de apoio da barra emborrachados cada lado, para não danificar a barra; Barras a onde corre o carrinho em aço inox 40x40 mm; Regulagem do banco com dois pontos e regulagem do encosto com quatro pontos. Peso: 84 Kg Carga: Livre Tamanho (cm): 135x87x78 GARANTIAS MÍNIMAS: 05 ANOS PARA ESTRUTURA; 01 ANO PARA ESTOFAMENTO E DEMAIS ITENS.	**01**	3.168,24	3.168,24
13	**SUPINO INCLINADO:** Estrutura tubular oblonga 40/115 espessura 3mm reforçada; ; Estofamentos injetados e com formato ergonômico e revestidos em courvin náutico; Costuras reforçadas e com acabamento slim; Base de apoio dos pés para ajuda na hora do exercício, na parte de trás. E um apoio para os pés na frente; Quatro pontos de apoio da barra emborrachados cada lado, para não danificar a barra; Barras a onde corre o carrinho em aço inox 40x40 mm; Regulagem do banco com dois pontos e regulagem do encosto com quatro pontos; Comprimento: 178 cm Largura: 145 cm (com suportes anilhas emborrachado) Altura: 141 cm Peso: 80kg. GARANTIAS MÍNIMAS: 05 ANOS PARA ESTRUTURA; 01 ANO PARA ESTOFAMENTO E DEMAIS ITENS.	**01**	2.294,47	2.294,47
14	**AGACHAMENTO SMITH:** Fabricado em tubos de 3 e 4 polegadas e metalon 50x100; carrinho com sistema de 8 roldanas; solda mig; pintura eletrostático pó; acabamentos injetados; sistema de contrapeso; medidas do equipamento montado: altura: 2,10 / largura: 1,80 / comprimento: 1,40; peso: 100kg. GARANTIAS MÍNIMAS: 05 ANOS PARA ESTRUTURA; 01 ANO PARA DEMAIS ITENS.	01	6.152,90	6.152,90
VALOR TOTAL				**R$ 40.933,67**
Total por extenso: Quarenta mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos.				

EMPRESA: BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI.
CNPJ: 42.418.039/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	VALOR/ UN R$	VALOR TOTAL R$
01	**BIKE SPINNING**: Regulagem completa de guidão e selim; Guidão anatômico emborrachado; Selim anatômico e confortável; Roda de inércia com 22 kg; Rodas para movimentação; Pés niveladores de piso tipo rotação; Pedais com firma pé; Haste pedivela com duplo aperto (mais resistente); Carenagem de proteção de corrente; Movimento central em aço temperado; Sistema de transmissão por engrenagens e corrente tipo industrial; Pinos de regulagem com trava; Pastilhas de freio de alta durabilidade; graduador de esforço e intensidade; Freio de emergência; Porta garrafas. GARANTIAS MÍNIMAS: 10 ANOS PARA O QUADRO, 36 MESES PARA COMPONENTES MECÂNICOS E ELETRÔNICOS E 01 ANO PARA ESTOFAMENTO E DEMAIS ITENS.	01	4.059,62	4.059,62
VALOR TOTAL				**R$ 4.059,62**
Total por extenso: Quatro mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos.				

EMPRESA: INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 45.196.517/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	VALOR/ UN R$	VALOR TOTAL R$
17	**BARRA W:** Em aço inox, comprimento, 28mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas GARANTIA LEGAL, SERÁ DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES	01	417,83	417,83
18	**BARRA RETA DE** 1,20 m: Cor - Cromado. Especificações Técnicas: - Tamanho: 120cm - Diâmetro: 25mm - Peso: 6,5kg - Categoria: Home Fitness - Material: Ferro Maciço, Borracha Vulcanizada e Cromo GARANTIA LEGAL, SERÁ DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES	02	367,96	735,92
19	**BARRA SUPINO:** Cor - Cromado. Material - Aço Maciço. Diâmetro - 28,57 mm Tamanho - 200 cm Peso Aproximado - 10Kg GARANTIA LEGAL, SERÁ DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES	02	504,35	1.008,70
20	**ANILHA 2 Kg** Em ferro pintado, acabamento superficial emborrachado. pintura, cor preta, formato disco, com pegadas para manuseio; GARANTIA LEGAL, SERÁ DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES	12	40,10	481,20
21	**ANILHA 3 Kg:** Em ferro pintado, acabamento superficial emborrachado. pintura, cor preta, formato disco, com pegadas para manuseio; GARANTIA LEGAL, SERÁ DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES	12	49,06	588,72
22	**ANILHA 4 Kg:** Em ferro pintado, acabamento superficial emborrachado. pintura, cor preta, formato disco, com pegadas para manuseio; GARANTIA LEGAL, SERÁ DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES	12	69,09	829,08
23	**ANILHA 5 Kg:** Em ferro pintado, acabamento superficial emborrachado. pintura, cor preta, formato disco, com pegadas para manuseio; GARANTIA LEGAL, SERÁ DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES	12	89,85	1.078,20
24	**ANILHA 10 Kg:** Em ferro pintado, acabamento superficial emborrachado. pintura, cor preta, formato disco, com pegadas para manuseio;; GARANTIA LEGAL, SERÁ DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES	12	189,41	2.272,92
25	**ANILHA 15 Kg:** Em ferro pintado, acabamento superficial emborrachado. pintura, cor preta, formato disco, com pegadas para manuseio;; GARANTIA LEGAL, SERÁ DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES	16	285,84	4.573,44
26	**ANILHA 20 Kg:** Em ferro pintado, acabamento superficial emborrachado.pintura, cor preta, formato disco, com pegadas para manuseio; GARANTIA LEGAL, SERÁ DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES	16	318,89	5.102,24
VALOR TOTAL				**R$ 17.088,25**
Total por extenso: Dezessete mil, oitenta e oito reais e vinte cinco centavos.				
VALOR GLOBAL				**R$ 62.081,54 (Sessenta e dois mil, oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**
ITENS CANCELADOS				
ITENS CANCELADOS NO JULGAMENTO				**04; 05; 06; 08; 09; 15 e 16.**

Belém, 19 de maio de 2023.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 107.265/2023 – PMB, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :

Exonerar LUIZ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS do cargo comissionado de DAS – 201.7 – Administrador de Mercado da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 08 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.271/2023 – PMB, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar a pedido BREMMER FIALHO BRELAZ do cargo comissionado de DAS – 201.8 – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Municipal da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 19 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.116/2023 – GABS DE 26 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas e,

Considerando o disposto no art. 18, XXVIII da Lei Orgânica do Município de Belém, no art. 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990 e na Instrução Normativa nº 002/2017-SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017;

Considerando a ciência e a manifestação do(a) servidor(a) no Processo Administrativo nº 1803/2022 – GDOC/SEMAD, relativo ao pedido de aposentadoria voluntária, amparada no parecer NSEAJ/SEMAD.

R E S O L V E :
Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria, do(a) servidor(a) JOSE MARIA ALMEIDA DA SILVA (MAT. 0022101-012), Motorista – AUX.13, das atividades do cargo, a contar de 01/08/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.146/2023 - GABS DE 03 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do §7º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005 de 30/11/2005; os termos do processo administrativo nº 340/2022-GDOC/ADIC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MANOEL RICARDO DOS ANJOS DE ALBUQUERQUE, (2019442-021), ocupante do cargo de Agente de Portaria – AUX.05, lotado (a) na Agencia Distrital de Icoaraci - ADIC, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 02.08.2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 03 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.144/2023 - GABS DE 03 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do §7º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005 de 30/11/2005; os termos do processo administrativo nº 10504/2020-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) ELIANA MATOS CEREJA PANTOJA, (0052760-014), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração – AUX.19, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação-SEMEC, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 28.07.2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 03 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.147/2023 - GABS DE 03 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do §7º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005 de 30/11/2005; os termos do processo administrativo nº 2950/2020-GDOC/SEMAD e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) ROSANGELA ARAUJO CEZAR E SILVA, (0011568-011), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado (a) na Agencia Distrital de Mosqueiro - ADMOS, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 07.07.2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 03 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.145/2023 - GABS DE 03 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do §7º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005 de 30/11/2005; os termos do processo administrativo nº 3009/2017-GDOC/SESAN e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) JOSE TADEU MELO DA SILVA, (0061271-012), ocupante do cargo de Agente de Portaria- AUX.05, lotado (a) na Secretária Municipal de Saneamento - SESAN, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 14.04.2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 03 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.103/2023 - GABS DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do Art. 87 da Lei Municipal nº 7.502/1990 de 20/12/1990, alterado pela Lei Ordinária nº 9.157/2015 de 04/12/2015 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº 536/2021 - GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER ao (à) servidor (a) LUCIRENE BARBOSA RIBEIRO (0053961-013), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração – AUX. 19, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, Adicional de Cargo em Comissão, com a incorporação de 5/5 (cinco quintos) do valor atribuído a Função gratificada DAI – 101.2(no qual a servidora exerceu no período de 03/03/2005 a 31/10/2021), a contar de 14/01/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.104/2023 - GABS DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do Art. 87 da Lei Municipal nº 7.502/1990 de 20/12/1990, alterado pela Lei Ordinária nº 9.157/2015 de 04/12/2015 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº 8239/2019 - GDOC/SEURB e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER ao (à) servidor (a) LUCIANA PAULA MORAES DA COSTA (2020114-032), ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos – AUX. 02, lotado (a) na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB, Adicional de Cargo em Comissão, com a incorporação de 5/5 (cinco quintos) do valor atribuído a Função gratificada DAI – 101.3(no qual a servidora exerceu no período de 10/10/2013 a 31/08/2014 e 01/09/2014 a 31/12/2019), a contar de 27/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.101/2023 - GABS DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do Art. 87 da Lei Municipal nº 7.502/1990 de 20/12/1990, alterado pela Lei Ordinária nº 9.157/2015 de 04/12/2015 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº 289/2022 - GDOC/SEFIN e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER ao (à) servidor (a) RUTH BATISTA CORREA (2033020-015), ocupante do cargo de Assistente de Administração – NM. 03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Adicional de Cargo em Comissão, com a incorporação de 4/5 (quatro quintos) do valor atribuído a Função gratificada DAI – 101.3(no qual a servidora exerceu no período de 01/07/2015 a 31/01/2021), a contar de 04/04/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.102/2023 - GABS DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 7.502/1990 de 20/12/1990, alterado pela Lei Ordinária nº 9.157/2015 de 04/12/2015 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº 5136/2021-GDOC/SESMA e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER ao (à) servidor (a) JOSUE RICARDO MACEDO DE SOUZA (1844660-017), ocupante do cargo de Motorista–AUX.13, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, Adicional de Cargo em Comissão, com a incorporação de 2/5 (dois quintos) da diferença entre o vencimento-base do cargo efetivo e o vencimento-base do Cargo Comissionado DAS 202.7 (no qual a servidora exerceu no período de 01/08/2002 a 14/12/2004) a contar de 23/02/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

RELATÓRIO FINAL DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI-ADIC. EXERCICIO 2022.

1- FUNDAMENTAÇÃO.
• A Agência Distrital de Icoaraci-ADIC, por meio da portaria nº 071/2022-Gab/ADIC de 20 de Setembro de 2022, publicada no diário oficial do município nº 14.565 no dia 22 de setembro de 2022, constituiu a comissão de inventário de Bens Móveis e Imóveis, acordo com o artigo 01 da Instrução Normativa 02/2022 – PMB/SEMAD, de 01 de setembro de 2022, publicada no diário oficial do município nº 14.565 no dia 22 de setembro de 2022, apresenta o inventário de Bens Móveis e Imóveis desta ADIC. Agência Distrital de Icoaraci.

2- DESENVOLVIMENTO.
• O levantamento dos Bens patrimoniais foi realizado por três servidores/assessores – DAS, lotados em setores físicos diferentes nesta agência distrital de Icoaraci – ADIC. De acordo com o plano de trabalho apresentado, onde a comissão de inventário realizou o levantamento físico dos bens, confrontando as informações com a relação de bens por local físico da ADIC. Emitida do sistema GIIG – módulo de patrimônio, através da divisão de patrimônio/ADIC, para a elaboração do relatório final de conclusão dos trabalhos do inventário anual de bens móveis e imóveis da Agência Distrital de Icoaraci – ADIC, exercício 2022, com o objetivo de realizar o controle patrimonial para a prestação de contas e publicidade no diário oficial do município de Belém.

• O inventário físico de bens permanentes foi realizado com a verificação física de cada bem, localizado na respectiva unidade administrativa, devidamente identificados na relação de inventário de bens, de acordo com a estrutura administrativa de ADIC, conferindo, dentre outras, sua localização, servidor responsável, estado de conservação e caracterização do bem, buscando identificar possíveis inconsistências com a análise e sugestão de providencia, visando a correção, atualização e regularização da situação nos registros de cadastros do controle patrimonial da ADIC.

2. 1 Dos bens imóveis.
A Agência Distrital de Icoaraci-ADIC possui quatro (4) imóveis, sendo esses utilizados no seguinte situação:
2.1.1 - Prédio Sede do ADIC:
Imóvel localizado na Rua Manoel Barata nº 900. Bairro Cruzeiro/Icoaraci Belém/PA
2.1.2 - Prédio sede do Departamento de Obras – DO
Imóvel localizado na Rua 15 de agosto s/n bairro Cruzeiro/Icoaraci Belém/PA
2.1.3 – Imóvel onde funciona o cemitério de Santa Izabel de Icoaraci – C. S. I
Imóvel localizado na Travessa Itaboraí s/n, entre a quinta e sexta rua, bairro ponta grossa/Icoaraci – Belém/PA
2.1.4 – Imóvel onde funciona o Cemitério Parque Tapanã
Imóvel localizado na Rodovia do Tapanã S/N, Bairro Tapanã – Belém/PA

• Sobre o levantamento geral dos bens móveis e equipamentos, informamos que os mesmos, localizados nas divisões administrativas desta agência, muito difere do relatório do ano de 2021, de forma que se pode observar que os bens foram movimentados, de setores para setores, sem o devido controle do gestor de patrimônio. Da mesma forma, segundo informações de servidores, bens chegaram nesta agência, porem, não foram incorporados no sistema. Outros foram depreciados, porém, ainda se encontram nos setores, além de que a maioria se encontram sem a devida identificação do responsável

• Quanto a realização da conferência dos bens desta agência, por meio do número de tombamento, é importante observar que estes encontram-se em grande maioria, sem a devida identificação e se encontram nas localidades descritas a seguir: Prédio que abriga a Sede da ADIC, situado á Rua Manoel Barata nº 900, prédio onde funciona o departamento de obras, situado á Rua 15 de Agosto, s/n, Icoaraci, complexo do cemitério de Santa Izabel de Icoaraci, situado á Travessa Itaboraí s/n, Icoaraci e complexo do cemitério Parque Tapanã, situado na Rodovia do Tapanã s/n

2.2 Dos veículos.
2.2.1. Veículos próprios:
• A Agência Distrital de Icoaraci-ADIC, possui dois (2) veiculo próprio que segundo informações do servidor, André do Nascimento Silva, matricula nº 1998218-012, encontram-se na SESAN para manutenção, sendo:
1. Caminhão da marca volksvagem, modelo CA 01 ¾ placa JUN 0193 a gasolina
2. Trator Agrícola marca New Holland
Obs: Além desses dois veículos, existe uma Pá mecânica da marca Michigan 75 III que se encontra nas dependências do Departamento de Obras e está em estado de inservível, segundo informação de Diretor do Departamento de Obras, senhor Lucas Costa Branches Pantoja, matricula: 0521469-015.

2.2.2. Veículos locados:
• A Agência Distrital de Icoaraci-ADIC, possui 2 (dois) carros em regime de contrato de aluguel com a locadora NC Comercio Serviço e Locação de Máquina e Equipamentos, através do contrato de nº 14/2019, sendo os seguintes veículos:
1- ONIX/JOY, 04 portas, cor prata. Placa QVX4A22
2- ONIX/JOY, 04 portas, cor prata. Placa QVX4A32
Obs: Mantendo o mesmo contrato, os veículos acima citados foram substituídos pelos seguintes:
1- Volksvagem Gol 1.0L MC4 – placa RWT4I71
2- Volksvagem Gol 1.0L MC4 – Placa RWT4J21

3. Recomendações.
• Diante das ocorrências de bens móveis que se depreciam com o tempo de uso, por acidente ou até mesmo por uso inadequado, tornando-os inservíveis, ressaltamos a necessidade de excluí-los do sistema GIIG e posteriormente dá-lhe o destino correto. Haja vista que os mesmos não têm mais serventia para a administração, estando apenas ocupando espaço e tornando o ambiente insalubre.

• Sugerimos que o gestor de patrimônio faça o controle devido quando houver necessidade de transferência de bens entre as unidades administrativas da agência e que todos sejam orientados a não fazer transferência de bens sem o conhecimento e controle do gestor de patrimônio, haja vista que hoje isso é corriqueiro e causa o descontrole na gestão de patrimônio.

• Sugerimos ainda que todas as chefias de repartições assinem termos de responsabilidades pelos materiais locados nas referidas repartições/setores, afim de que o gestor de patrimônio tenha mais facilidades no controle de bens.

• Quanto a identificação dos bens por tombamento, ressaltamos a necessidade de emplacamento de todos os bens móveis, haja vista que a maioria se encontra sem o número de tombamento, o que dificulta o gerenciamento de tais bens.

• Por fim, ressaltamos a necessidade de todos terem a consciência da importância do zelo pelos bens utilizados nas suas respectivas unidades administrativas. E acionando o gestor de patrimônio quando houver a necessidade de transferência de bens entre os setores da ADIC.

4. Conclusão.
• Diante das informações aferidas através dos gestores das unidades administrativas e demais servidores, em conformidades com o acompanhamento e levantamento ora realizado pelos integrantes desta comissão, vale ressaltar que geralmente, em sua maioria os bens móveis apresentam-se em estado de conservação de regular ou bom, porem, houve dificuldade em encontrar determinados bens nos locais apontados, como por exemplo: Os inservíveis que deveriam estar no depósito, mas não estavam em conformidade com as informações apontadas, já que foram movimentados sem a ciência e/ou controle do setor de patrimônio, dificultando o acompanhamento das atividades relacionadas ao controle de bens desta Agência Distrital de Icoaraci. ADIC

• De acordo com as informações constatadas pelos integrantes desta comissão em relação aos bens e o seu respectivo controle, informamos que a Agência Distrital de Icoaraci – ADIC está empenhada em criar condições para melhorar o gerenciamento dos bens móveis.

Esse é o relatório:

Antônio Ernandes da Silva - Presidente
Matricula: 0524565-015

Regiane Suely S. da Conceição - Membro
Matricula: 0506419-019

Gleidyane Santos Correa - Membro
0569909-015

RELATÓRIO

A Comissão Especial de Inventário de Bens de Consumo e almoxarifado, da Agencia Distrital de Icoaraci, designada agente Distrital de Icoaraci através da Portaria nº 072/2022-GAB/ADIC, de 20 de setembro de 2022, apresentamos o relatório final do levantamento dos bens de consumo e almoxarifado.

1 - Objetivo:
Este trabalho tem por finalidade avaliar o controle de material de consumo e almoxarifado adquirido no exercício de 2022.

2 - Metodologia:
O levantamento foi feito em loco, nos depósitos de armazenamento, onde fica registrado o controle de entrada e saída de material utilizados no Prédio Sede, Setor Operacional e Cemitérios e através do relatório de empenhos de compras diretas adquiridas no exercício 2022.

3 - Conclusão
Os materiais adquiridos no ano de 2022, foram feitas através de pregões, compras diretas e outros de doação de outras secretarias. Existe em nosso deposito o quantitativo total de Materiais de expediente 1.254 (um mil duzentos e cinquenta e quatro) unid. , Material de limpeza 554 (quinhentos e cinquenta quatro) unid., Material de consumo (café e açúcar) 148 (cento e quarenta e quatro) unid., Material elétrico 206 (duzentos e seis) unid., Material diversos 208 (duzentos e oito) unid., material de informática 78 (setenta e oito) unid. Água Mineral 20 l 223 (duzentos e vinte três) unid. , Material descartáveis 62 (sessenta e dois), Ferramentas 54 (cinquenta e quatro) unid. , Material de segurança 3809 (três mil oitocentos e nove) unid., material de pintura 105 (cento e cinco) um[id ,Uniformes 15 (quinze) , observa-se que este ano as compra de material de consumo ficou equivalente ao ano anterior.

4 – Sugestão
A Divisão de Operações necessita de uma reforma urgente pois o local onde fica estocado as ferramentas no almoxarifado continua deteriorado precisando reforma, no local onde fica estocado o material de consumo no Prédio ADIC, continua necessitando de ampliação para melhor armazenamento.
Icoaraci, 31 de janeiro de 2023.
Comissão Especial de Inventário de Bens de Consumo/ADIC:

LENITA MARIA GADELHA DOS SANTOS
MAT.0010952-012
Presidente

NERY DO SOCORRO A. CARDOSO
MAT. 2026686-011
Membro

ELLEN ANA ARAÚJO DOS SANTOS
MAT.2011425-012
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 142/2023-GABS/SEFIN

O Diretor Geral da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os termos da Portaria nº 235/2022-GABS/SEFIN, de 30.11.2022, que aprovou a Escala Anual de Férias para o exercício de 2023 dos servidores da SEFIN;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 616/2023-GDOC/SEFIN, de 27.04.2023;

R E S O L V E :
CONCEDER, no período de 01.06.2023 a 30.06.2023, as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDECIR MORAES MARINHO	2022141-029	CHEFIA DE SEÇÃO	02.06.2022 A 01.06.2023
EDER DOS REIS LUZ	2034093-024	MOTORISTA	05.04.2022 A 04.04.2023
ELZINETH KELLY RAIOL RODRIGUES	1953850-011	AGENTE DE ERVIÇOS GERAIS	15.05.2022 A 14.05.2023
ISRAEL JONAS SALES DOS SANTOS	0011126-027	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01.02.2022 A 31.01.2023
JORGE EDUARDO FARIAS	1913646-014	AUDITOR FISCAL	07.01.2022 A 06.01.2023
LÚCIO JORGE KAWAKAMI PUGET	1868845-017	AUDITOR FISCAL	01.06.2022 A 31.05.2023
MARCOS CASTRO DOS SANTOS	1914731-023	MOTORISTA	20.03.2022 A 19.03.2023
MARIA LUZIA OLIVEIRA CEDENO	0020125-011	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01.04.2022 A 31.03.2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 09 de maio de 2023.

MAURO CARLOS CRUZ GAIA
Diretor Geral/SEFIN

PORTARIA Nº 143/2023-GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando os termos da Portaria nº 235/2022-GABS/SEFIN, de 30.11.2022, que aprovou a Escala Anual de Férias para o exercício de 2023 dos servidores da SEFIN;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 616/2023-GDOC/SEFIN, de 27.04.2023;

R E S O L V E :
CONCEDER, no período de 01.06.2023 a 30.06.2023, as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA LUIZA CUNHA DE PAIVA E SILVA	0515027-014	ASSESSOR SUPERIOR	01.01.2022 A 31.12.2022
ELIAS SOUZA BORGES	2005026-020	CHEFE DE DIVISÃO	04.12.2021 A 03.12.2022
KÁTIA MARIA CASTRO DA COSTA VELOSO	0019780-010	ASSESSOR SUPERIOR	01.04.2022 A 31.03.2023
LUIZ FLÁVIO MOURA DE CARVALHO	2022346-038	ASSESSOR SUPERIOR	02.06.2022 A 01.06.2023
MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA	0010405-046	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04.01.2022 A 03.01.2023
SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINHO NETO	0342475-029	ASSESSOR SUPERIOR	01.01.2022 A 31.12.2022
SIRLEY ALESSANDRA BARBOSA MAIA	0446661-031	ASSESSOR SUPERIOR	06.06.2022 A 05.06.2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 09 de maio de 2023.

HILMA LOBATO LEÃO
Diretora Administrativa/SEFIN

PORTARIA Nº 144/2023/GABS/SEFIN

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os termos da Portaria nº 235/2022-GABS/SEFIN, de 30.11.2022, que aprovou a Escala Anual de Férias para o exercício de 2023 dos servidores da SEFIN;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 616/2023-GDOC/SEFIN, de 27.04.2023;

R E S O L V E :
Conceder para o período de 01.06.2023 a 30.06.2023, o gozo de férias ao servidor MAURO CARLOS CRUZ GAIA, matrícula nº 1901591-023, Diretor Geral – DAS-201.9, desta SEFIN, concernentes ao período aquisitivo de 01.03.2022 a 28.02.2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 09 de maio de 2023.

KÁRITAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023-SEMEC

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023-SEMEC, Processo nº 12550/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.717, do dia 16/05/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC- inscrita np CNPJ/MF-05.055.033/0001-52, por seu representante legal, Profa. ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS, brasileira, Casada, portadora do CPF- 082.381.702-49, com endereço a Av. Governador José Malcher nº 1291, CEP- 66.060-230.

OBJETO: Registro de Preços para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS-(MOTORISTAS)”, objetivando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Empresa : LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. POSTO	VALOR UNITÁRIO- R$	VALOR TOTAL- R$
1	MOTORISTA CNH CATEGORIA B	5	4.014,15	20.072,25	
2	MOTORISTA CNH CATEGORIA D	65	5.550,17	360.761,05	
3	VALOR TOTAL MENSAL			380.833,30	
4	**VALOR TOTAL ANUAL**				**4.569.999,60**
VALOR POR EXTENSO: QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS					

Assinam: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS - Contratante e LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO – Contratada.
DATA: 17 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

PORTARIA Nº 121/2022-GAB/SEURB, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

Considerando: As disposições contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar as servidoras lotadas na Diretoria Administrativa Financeiros abaixo relacionadas para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 015/2023-SEURB, cujo, objeto a Aquisição de materiais descartáveis e utensílios pelo período de 12 (doze) Meses.

• Fiscal Titular – Ivaneide de Souza Gomes, RG nº 2516743 e CPF: 644.412.452-20

• Fiscal Suplente – Luciana Paula Moraes da Costa, RG nº 2552187 e CPF: 610.128.152-34
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 18 de maio de 2023

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - SEURB

PROCESSSO Nº 0836/2023 - SEURB/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 090/2022-SEGEP/PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS.
CONTRATANTE: Município de Belém inscrito no CNPJ nº 05.055.009/0001-13, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, inscrito nº CNPJ nº 05.055.041/0001-07, representada por seu titular o Sr. SECRETÁRIO: DEIVISON COSTA ALVES, portador do nº do CPF 704.195.902-34 e da Carteira de Identidade de nº 31404450.
CONTRATADA: NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.194.705/0001-00, representada pelo Sr. MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA, CPF nº 252.667.802-15.
VALOR DO CONTRATO: R$26.550,00 (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0007-2311 – 33.90.300000 – FONTE: 1500000000.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14,e suas alterações posteriores
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2023.
ASSINATURAS: DEIVISON COSTA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e o Sr. MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA – SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 576/2023– GABS/SESMA DE 10 DE MAIO 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Belém- SESMA, Dr. Pedro Ribeiro Anaise, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, §1º e 2º do 216, da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004, em conformidade com o Parecer nº 007/2018/SEMAJ/PMB, de 30.01.2018 c/c o art. 235, da Lei nº 7.502/1990 e o art. 133, da Lei nº 8.112/90, bem como a Lei nº 9.784/99 que trata sobre processo administrativo, resguardando-se as garantias Constitucionais.

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RITO SUMÁRIO e CONSTITUIR Comissão com a finalidade de apurar possível ABANDONO DE CARGO PÚBLICO a contar de 01/01/2009, conforme consta no processo nº16791/2020–SESMA, em desfavor do servidor ALCEU JOSÉ PONTES FILHO , Matrícula 1986767-16, Estatutário Permanente, AD 01/09/2006, Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Lotação: UMS TEL e fatos conexos que surgirem no curso da apuração.

Art. 2º - DETERMINAR que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelas seguintes servidoras: JERUSA CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA - PRESIDENTE, servidora estável com escolaridade de nível superior, matrícula nº 0365513-016 e ROSECLEIDE JORGE LOBATO, servidora estável com escolaridade de nível superior, matrícula nº 2011794-018. Cabendo a PRESIDENTE a designação da SECRETÁRIA da Comissão, na forma estabelecida no § 1º, do art. 216, da Lei nº 7.502/90.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 281/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 90.909.631/0001-10
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS"
VALOR: R$ 16.671,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 2601020000
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES – Contratado.
DATA: 11 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 282/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: P G LIMA COM EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS"
VALOR: R$ 19.750,64 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 44.91.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e POLYANA GRIPP LIMA – Contratada.
DATA: 11 de maio de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 148/2022, Protocolo n° 28626/2022, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 03/05/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI, CNPJ no 29.187.032/0001-20, com sede na Cj. Satelite, Trav. WE-12, Sala 1, Galpão A, CEP: 66.670-260, Bairro: Coqueiro, Belém/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	**TIRA REAGENTE:** Para diagnóstico clínico, através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar por qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de calibração fácil e rápida ou sem a necessidade de calibração, com sensibilidade na faixa de medição inicial de 10 a 20mg/dl e final de 600mg/dl, com tecnologia amperométrica e/ou fotométrica com registro na **ANVISA**. As tiras devem ser compatíveis com o aparelho do item 01 deste anexo. A embalagem das tiras deve conter na parte externa os dados de identificação, como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde. **MONITOR DE GLICEMIA** com leitura amperométrica e/ou fotométrica com faixa de leitura inicial de 10 a 20mg/dl e final de 600mg/dl, que apresente resultados rápidos, que necessite de uma pequena quantidade de sangue. Os aparelhos serão fornecidos em regime de comodato e já acompanhados de bateria e manual de instrução em português e com garantia de troca por defeito permanente pelo fornecedor. Para cada 1.000 (mil) tiras, 1 (um) aparelho será fornecido. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento, material educativo e manutenção dos aparelhos, como troca de baterias ou substituição quando for necessário. **OBS: Caso a licitante vencedora não possua o mesmo tipo de aparelho fornecido pela SESMA atualmente, deverá entregar o quantitativo de 4.000 para substituição dos aparelhos que já foram fornecidos aos pacientes cadastrados no Programa HIPERDIA, sem prejudicar o quantitativo que deverá ser entregue em cada nota de empenho.**	UND	90.000	R$ 0,71	R$ 63.900,00
				VALOR TOTAL	**R$ 63.900,00**
Valor por extenso: Sessenta e três mil e novecentos reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e REGIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS - Contratada.
DATA: 03 de maio de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 148/2022, Protocolo n° 28626/2022, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 03/05/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, localizada na Rua 09, Quadra 55, Lote 09, Vila Brasília, CEP: 74911-080, Goiânia/GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	**SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA:** Estéril, de plástico, atóxica, capacidade 100ui, 6mm, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 ui com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (mono bloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões 0,6 X 0,25mm (31g), confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca, biseltrifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento e material educativo.	UNID.	40.000	R$ 0,50	R$ 20.000,00
08	**AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, 4MM X 0,23MM, 32G:** de aço inoxidável padrão cirúrgico, biseltrifacetado, agulha integralmente siliconizada, cone externo da agulha, selo autocolante na base do cone, adaptável em qualquer caneta do mercado. A caixa deve conter 100, a fim de facilitar a distribuição. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento e material educativo.	UNID.	176.000	R$ 0,24	R$ 42.240,00
				VALOR TOTAL	**R$ 62.240,00**
Valor por extenso: Sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e RUBENS BATISTA MENDANHA - Contratado.
DATA: 05 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023 – SEMMA e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Partes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do endereço da empresa para fins de faturamento no município de Belém, com base no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93. 1.1.1 Onde se lê: "com sede estabelecida na Rua José Figueiredo, nº 38, Niterói – Rio de Janeiro, CEP 24030055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001-51...". 1.1.2 Leia-se:" com filial nº 4 estabelecida na Avenida Oeste, nº 73, Maracangalha Belém/PA, CEP 66.010-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001-51 e NIRE 15900466581".
Ratificação:	Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Data da Assinatura:	16/05/2023
Foro:	Belém (Pará)
Assinaturas:	CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA Contratante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PORTARIA Nº 0392/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 424/2023– PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n°. 2023.07.02340P.

R E S O L V E :
I – CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de ANTÔNIO FLÁVIO PENA DE SOUSA, cf. Certidão de Óbito nº 0180384 90, este era servidor desta PMB, nomeado pelo Decreto nº 23.914-92/PMB, no cargo de Guarda Municipal, matrícula n° 0025674-013, à sua companheira, a Sra. LILIAN CUIMAR MOREIRA, CPF nº 292.971.762-91, e ao seu filho ANTÔNIO FLÁVIO PENA DE SOUSA JUNIOR (PCD), CPF nº 969.618.132-91, consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, III e IV alínea "d"; art. 6º, I; art. 10, VII, "b" item 6; art. 5º, III, todos da lei nº 9.448/2019, e art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos são sem paridade, no valor mensal atualizado de R$ 3.389,63 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), dividido em R$ 1.694,82 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) para cada beneficiário
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 25.12.2022.
III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada a ambos os beneficiários.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 17 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0393/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 381/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acarado e constante nos autos do Processo n°. 2022.07.22354P.

R E S O L V E :
I- CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de MARIA DO SOCORRO GOMES BARBOSA BATISTA, cf. Certidão de Óbito nº 0178461 63; esta era servidora desta PMB cf. Decreto nº 40.117/2002–PMB, no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula n° 0197246-036, ao seu cônjuge CARLOS ALFREDO CHAVES BATISTA, CPF nº 102.713.092-53; consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e art.10, I, "b", item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§7º e 8º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 11.07.2022.
III- Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 17 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0400/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 417/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 72/2022-FMAE, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR POR INVALIDEZ o servidor LOURENÇO JOSÉ BOUÇÃO DA CUNHA JÚNIOR no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL BAA - Matrícula n.º 0385948-018, consoante o disposto no Art. 40, §1º, I e §§2º e 3º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o Art. 1º da Lei n.º 10.887/2004 e Artos. 12, I, §1º e Arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o Arts. 13 e 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 1.773,15 (um mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0401/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 755/2022-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 584/2014-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora SANDRA LÚCIA COSTA DA SILVA no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 02 - Matrícula nº 0105821-012, consoante o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 13 e 36, II, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 8.050,35 (oito mil, cinquenta reais e trinta e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R$ 1.450,34
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (90%)	R$ 1.305,31
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R$ 1.653,39
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R$ 551,13
ADICIONAL DE CARGO COMISSIONADO (DAI 3 – 100%)	R$ 406,73
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (50%)	R$ 2.683,45
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 8.050,35**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0402/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 359/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 13517/2019-SEMEC.

R E S O L V E :
APOSENTAR o servidor JOÃO ROBERTO CEMEAS ocupante do cargo de Categoria Funcional de Administrador Escolar MAG. 05 – REF. 11, matrícula n.º 0173339-018, lotado na SEMEC, de acordo com o que dispõe art. 40, §1º, III, "b" da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 12, III, "b" da Lei n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais e sem paridade, pagos mensalmente no valor de R$ 5.074,66 (cinco mil, e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), assim descritos:

Proventos Proporcionais

MÉDIA CONTRIBUTIVA (1656017,63 / 251) =	R$- 6.597,68
VALOR MÉDIO APURADO	R$ 5.074,66
TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS	**R$- 5.074,66**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0403/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 790/2018, de 06/06/2018 e nº 1116/2021 (retificação);

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 304/2023 – PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 13337/2018-SEMEC e nº 2019.03.19585 P

R E S O L V E :
APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora JAMILLE GALVAO DOS SANTOS, CPF nº 263.289.842-00; no cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO, – MAG. 04, matrícula 0180637-010; de acordo com o que dispõe o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação da EC nº 103/2019 c/c arts. 12, inciso I, 13, §1º e 14 da Lei Municipal nº 8.466/2005 com proventos proporcionais, pagos mensalmente no valor bruto de R$ 11.747,77 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R$ 11.747,77
PROPORCIONALIDADE 11.747,77/9125x9125 =	R$ 11.747,77
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 11.747,77**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0404/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 365/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 4174/2018-SEMEC.

R E S O L V E :
APOSENTAR o servidor JOSÉ MARIA BRAGA FERNANDES no cargo efetivo de Assistente de Administração – NM. 03 – REF. 16, matrícula n.º 0104213-019, lotado na SEMEC de acordo com o que dispõe o artigo 3°, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 97 da Lei Municipal nº 8.466 de 2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de R$ 2.871,95 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R$- 1.007,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R$- 604,49
ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO - DAI-101.2 (60%)	R$- 183,00
TRIÊNIO (60%)	R$ 1.076,98
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$- 2.871,95**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0405/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários a concessão do benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 1885/2018;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 682/2021 – PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 46/2019 – GMB e 2019.03.19304 P.

R E S O L V E :
APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora REGINA CELIA DOS SANTOS MARTINS, CPF nº 354.068.872-20; no cargo efetivo de Guarda Municipal de Belém, matrícula 0302171-010; de acordo com o que dispõe o art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988; art. 80, §1º, II e art. 162 da Lei nº 7.502/90; art. 12, I da Lei nº 8.466/2005, e ainda o que dispõem o art. 1º da Lei nº 10.887/2004 com proventos proporcionais, pagos mensalmente no valor de R$ 2.153,65 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

BASE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO (431536,86/88) =	R$ 4.903,83
APURAÇÃO DO BENEFÍCIO (4811,70/10950) * 4620à2.030,14	R$ 2.153,65
VALOR DOS PROVENTOS APURADO	R$ 2.153,65
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	**R$ 2.153,65**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0406/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 344/2023–PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 7265/2019-SEMEC.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora ANTÔNIA LUCIA GUERREIRO TAVARES no cargo de Agente de Serviços Gerais AUX. 01 – REF. 02, matrícula n.º 0046043-012, lotada da SEMEC, de acordo com o que dispõem o artigo 3°, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 97 e incisos da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de R$ 1.561,59 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R$- 1.007,48
TRIÊNIO (55%)	R$- 554,11
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$- 1.561,59**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0407/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à concessão do benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 420/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 3413/2020-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

R E S O L V E :

APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora ELISANGELA CRISTINA MARTINS DE CARVALHO CORREA no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - REF. 01 - Matrícula n.º 1989545-014, consoante o disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 14 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 36, II, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e ainda no art. 165, §3º c/c o art. 128, inciso VII, alínea "b" da Lei Municipal n.º 7.502/90, com proventos proporcionais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R$ 1.007,48
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 251,87
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.259,35
PROPORCIONALIDADE (7720/10950)	R$ 887,87
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 414,13
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.302,00**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA N º 0408/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 338/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 22538/2020-SESMA.

R E S O L V E :

APOSENTAR o servidor ANTÔNIO FERNANDO PINTO MARQUES RODRIGUES no cargo de Médico NS. 24 – REF. 22, matrícula n.º 0070530-017, lotado na SESMA, de acordo com o que dispõe o artigo 3°, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 97 da Lei Municipal nº 8.466 de 2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de R$ 3.363,88 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R$- 1.007,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R$- 1.007,48
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20%)	R$- 201,50
TRIÊNIO (60%)	R$ 1.147,42
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$- 3.363,88**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0410/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 402/2022-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 11237/2019-SEMEC e 2021.04.21238P.

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora IRENE BRAGA DE MIRANDA no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO – MAG. 01 – REF. 01, lotada na SEMEC; CPF nº 148.951.702-25, matrícula 0159506-182, de acordo com o que dispõe o artigo 3°, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor atualizado de R$ 12.573,72 (doze mil, quinhentos e setenta e tres reais e setenta e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R$- 1.450,34
JORNADA AGREGADA (140%)	R$ 2.030,48
AD. DE ESCOLARIDADE (60%)	R$ 2.306,04
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R$ 1.537,36
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R$ 960,85
REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R$ 696,16
TRIÊNIO (40%)	R$ 3.592,49
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 12.573,72**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0413/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando o Laudo Médico n.º 0219/2020 – IPMB de 17.03.2020.

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 434/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 0515/2017-SESMA.

R E S O L V E :

APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora ALESSANDRA FERNANDES DE PONTES no cargo de Enfermeiro NS. 13 – REF. 21, lotada na SESMA, matrícula n.º 1977822-018, de acordo com o que dispõe o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e art. 12, I da Lei Municipal nº 8.466 de 2005 com proventos proporcionais e sem paridade, pagos mensalmente no valor de R$ 2.417,03 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e três centavos) assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO E VANTAGENS	R$- 3.340,88
PROPORCIONALIDADE (3.340,88 / 10950 x 7922)	R$- 2.417,03
TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS	**R$- 2.417,03**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0414/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à concessão do benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 421/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 38640/2021-SESMA, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

R E S O L V E :

APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora ANA LÚCIA OLIVEIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REF. 16 - Matrícula n.º 2009773-017, consoante o disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 1.412,73 (um mil, quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R$ 1.007,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R$ 604,49
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R$ 483,59
REMUNERAÇÃO	R$ 2.095,56
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (7382/10950)	R$ 1.412,73
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.412,73**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0415/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando o Laudo Médico n.º 00405/2023 – IPMB de 15.03.2023.

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 432/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 4936/2014-SESMA.

R E S O L V E :
APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora MARIA IZABEL CHAVES MOREIRA no cargo de Técnico em Enfermagem NM. 12 – REF. 16, matrícula n.º 0161640-010, de acordo com o que dispõe o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e art. 12, I da Lei Municipal nº 8.466 de 2005 com proventos integrais e com paridade, pagos mensalmente no valor de R$ 1.994,82 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R$- 1.007,48
ESCOLADIRADE (60%)	R$- 604,49
INSALUBRIDADE(20%)	R$- 201,50
TRIÊNIO (10%)	R$- 181,35
TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS	**R$- 1.994,82**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0416/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 345/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 22734/2017 – SEMEC e 2022.04.22290 P.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora RISETE PEREIRA GLINS no cargo de Professor Pedagógico, CPF nº 167.888.262-34, matrícula 0106062-018, de acordo com o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o que dispõem os arts. 80 §1º, XII e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R$ 11.659,23 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R$- 1.450,34
JORNADA AGREGADA (140%)	R$- 2.030,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R$- 2.088,49
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R$- 1.392,33
ADIC. DE CARGO EM COMISSÃO – DAÍ-101.3 (60%)	R$- 244,04
ADIC. DE CARGO EM COMISSÃO – DAÍ – 101.1 40%) 2/5	R$- 81,34
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRIÊNIO - 60%)	R$- 4.372,21
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$- 11.659,23**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0417/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 616/2022-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2995/2012-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR o servidor WILSON FLÁVIO DA SILVA CORREA no cargo de Professor Com Licenciatura Plena - REF. 12 - Matrícula nº 0047058-013, consoante o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 94 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 13 e 36, II e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 10.725,27 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R$ 1.450,34
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (100%)	R$ 1.450,34
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R$ 2.900,68
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R$ 580,14
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R$ 725,17
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R$ 290,07
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (45%)	R$ 3.328,53
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 10.725,27**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLCIOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0418/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 416/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acarado e constante nos autos do Processo n.º 831/2017-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR COMPULSORIAMENTE a servidora ELIZABETH LUCENA RODRIGUES no cargo de SOCIÓLOGO - REF. 21 - Matrícula n.º 0042218-012, consoante o disposto no art. 40, §1º, II, §§3º, 5º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/2004 e ainda o art. 3º, inciso II, o art. 12, inciso II e o art. 13, todos estes da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 2.936,24 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

MÉDIA CONTRIBUTIVA	R$ 1.752,12
PROPORCIONALIDADE (10745/10950)	R$ 1.719,32
TOTAL DOS PROVENTOS REAJUSTADOS	**R$ 2.936,24**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0419/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 500/2022-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 10526/2019 – SEMEC e 2022.04.22302 P.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora MARIA MADALENA SARGES MORAES no cargo de Professor Pedagógico, CPF nº 108.933.002-25; matrícula 0048623-016, de acordo com o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o que dispõem os arts. 80 §1º, X e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R$ 4.960,17 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R$- 1.450,34
JORNADA AGREGADA (20%)	R$- 290,07
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R$- 1.044,25
GRAT. DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R$- 348,08
GRATI. DE MAGISTÉRIO (10%)	R$- 174,04
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRIÊNIO - 50%)	R$- 1.653,39
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$- 4.960,17**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0420/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 234/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 6242/2019-SESAN.

R E S O L V E :
APOSENTAR o servidor ALMERINDO LAMARAO FERREIRA no cargo de Auxiliar de Manutenção – AUX. 03 – REF 04, matrícula n.º 0059919-019, de acordo com o que dispõe o artigo 3°, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 97 da Lei Municipal nº 8.466 de 2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de R$ 3.713,52 (três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R$- 1.007,48
ADICIONAL CARGO COMISSÃO - DAI.3 (100%)	R$- 406,73
INSALUBRIDADE (20%)	R$- 201,50
PRODUTIVIDADE (70%)	R$- 705,24
TRIÊNIO (60%)	R$- 1.392,57
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$- 3.713,52**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0421/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 378/2023–PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2585/2020-FUNPAPA.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora MARIA RAIMUNDA MENDES DE SOUZA no cargo de Agente de Serviços Gerais – REF. "FAG", matrícula n.º 0108847-012, lotada na FUNPAPA, de acordo com o que dispõem o artigo 3°, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 97 e incisos da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de R$ 3.668,02 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R$- 1.630,23
GNAT / LEI N 8447/2005 (50%)	R$- 815,12
TRIÊNIO (50%)	R$- 1.222,67
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$- 3.668,02**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0422/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 418/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 1327/2012-SESMA, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR POR INVALIDEZ o servidor SÉRGIO LUIZ DIAS SILVA no cargo de MÉDICO – REF. 21 - Matrícula n.º 1993631-019, consoante o disposto no Art. 40, §1º, I e §§2º e 3º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o Art. 1º da Lei n.º 10.887/2004 e Arts. 12, I, §1º e Arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o Arts. 13 e 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 2.348,28 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0425/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 017/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 3425/2012-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora ALCIERNA MELO COSTA no cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO - REF. 11 - Matrícula nº 0046795-014, consoante o disposto no art. 40, §5º, da CF/88 c/c o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 94 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e arts. 13 e 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 12.426,53 (doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R$ 1.450,34
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R$ 2.030,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R$ 3.480,82
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R$ 696,16
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R$ 870,21
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R$ 348,08
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R$ 3.550,44
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 12.426,53**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0426/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 171/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 5122/2021-SEMEC.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora TACILENE DE NAZARÉ DA SILVA REIS no cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG. 04 – REF.11, matrícula nº.1858017-014, de acordo com o que dispõe o art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §1º, III, "a", § 5º da CF/88 e art. 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de R$ 9.750,63 (nove mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R$- 1.450,34
JORNADA AGREGADA (100%)	R$- 1.450,34
AD. DE ESCOLARIDADE (100%)	R$- 2.900,68
GRAT. DE INCENTIVO (25%)	R$- 725,17
REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R$- 696,16
TRIÊNIO (35%)	R$- 2.527,94
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$- 9.750,63**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0427/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à concessão do benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 419/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 3010/2018-SESMA, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

R E S O L V E :
APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO DA SILVA no cargo de ODONTÓLOGO - REF. 21 - Matrícula n.º 1994646-010, consoante o disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c os arts. 13 e 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 2.770,57 (dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R$ 1.007,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R$ 1.007,48
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R$ 201,50
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 554,11
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.770,57**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0428/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 751/2020, de 09/06/2020, retificado em 01.06.2022;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 411/2023 – PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 6524/2021-SEMEC e nº 2022.03.22114 P

R E S O L V E :
APOSENTAR POR INVALIDEZ o servidor JULIAO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 159.238.782-91; no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AUX. 01, matrícula 1893777-011; de acordo com o que dispõe o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012 da Constituição Federal/1988 e art. 14 da Lei Municipal nº8.466/2005 e ainda o que dispõem o Art. 80, §1, VII da Lei Municipal nº 7.502/90 com proventos integrais, pagos mensalmente no valor bruto de R$ 1.360,10 (um mil, trezentos e sessenta reais e dez centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R$ 1.007,48
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – (TRIÊNIO - 35%)	R$ 352,62
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.360,10**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0429/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 456/2022-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 4499/2014-SESMA e 2016.02.00217P.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora STELA PEDREIRA DE MELLO no cargo de Técnico em Enfermagem NM. 12 – REF. 16; CPF nº 043.697.852-00; matrícula nº 2006910-013, de acordo com o que dispõe art. 40, §1º, III, "b" da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 12, III, "b" da Lei n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais e sem paridade, pagos mensalmente no valor de R$ 1.317,42 (um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos). Assim discriminados:

Proventos Proporcionais

VALOR MÉDIO APURADO	R$- 2.090,08
PROPORCIONALIDADE (2090,08 / 10950) * 6902	R$- 1.317,42
TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS	**R$- 1.317,42**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0430/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários à concessão do benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 05/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 21697/2020-SESMA, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

R E S O L V E :
APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora ONEIDE REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REF. 16 - Matrícula n.º 0077615-018, consoante o disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 2.337,35 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R$ 1.007,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R$ 604,49
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (45%)	R$ 725,38
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.337,35**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0431/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 302/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 5562/2020 – SESAN e 2022.04.02233 P.

R E S O L V E :
APOSENTAR o servidor CAMILLO MARTINS VIANNA JUNIOR no cargo de Auxiliar de Administração, CPF nº 082.178.902-34, matrícula 0054704-014, de acordo com o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o que dispõem os arts. 80 §1º, XII e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R$ 1.934,36 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R$- 1.007,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%)	R$- 201,50
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRIÊNIO - 60%)	R$- 725,38
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$- 1.934,36**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0432/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 422/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 795/2013-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

R E S O L V E :
APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora MARIA HELENA OLIVEIRA SILVA no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 01 - Matrícula n.º 1881949-017, consoante o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 e Arts. 13 e 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 7.518,56 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R$ 1.450,34
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R$ 2.030,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R$ 2.088,49
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R$ 696,16
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 1.253,09
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 7.518,56**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0433/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 040/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 4515/2013– SEMEC/PMB e 2016.04.00286 P.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora CRISTIANE DO SOCORRO SANTOS DA SILVA PEREIRA, no cargo de Professor Pedagógico, CPF nº 128.047.032-15; matrícula 0047767-014,de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o que dispõem os arts. 80 §1º, VIII e 83, II da Lei Municipal nº 7.502/90 e art. 12, III da Lei nº 8.466/2005; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R$ 11.208,23 (onze mil, duzentos e oito reais e vinte e três centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R$- 1.450,34
JORNADA AGREGADA (140%)	R$- 2.030,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R$- 2.088,49
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R$- 696,16
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R$- 1.392,33
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R$- 348,08
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRIÊNIO - 40%)	R$- 3.202,35
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$- 11.208,23**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0434/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 487/2023–PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos dos Processos n°. 2023.07.02354P e 2023.07.02381P, que opinou pela concessão do benefício;

R E S O L V E :
I – REVOGAR a Portaria nº 0250/2023 GP/IPMB, em todos os seus termos e;
II- CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de JOSÉ JOAQUIM SOUSA PINTO, cf. Certidão de Óbito nº 0191495 85, servidor da PMB/GBEL nomeado cf. Decreto nº 31.929/97-PMB, matrícula n° 1881159-016, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a sua companheira, Sra. MARIA ANTONETE VALENTE CAPELA, CPF nº 603.615.652-91, e aos filhos SAMUEL ASAFE CAPELA PINTO, CPF nº 020.797.502-75 e SAFIRA ALVES SOUSA PINTO CPF nº 091.259.702-14, consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, III e IV, e art. 10, VII, "a", e inciso IV da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos são sem paridade e no valor mensal atualizado de R$ 2.937,68 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), cabendo para cada beneficiário a quantia de R$ 979,23 (novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Para a beneficiária Maria Antonete Valente Capela, a Pensão será devida por 04 (quatro) meses, contados da data da Portaria revogada (nº 0250/2023 GP/IPMB).
IV - Para os filhos Samuel Asafe Capela Pinto e Safira Alves Sousa Pinto, cessará respectivamente em 22/06/2025 e 12/03/2041.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0435/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 479/2023– PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos dos Processos n°. 2023.07.02386P e nº 2022.179.1210714PA.

R E S O L V E :
I – REVOGAR a Portaria nº 0400/2021 – GP/IPMB de 02 de junho de 2021.
II – CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de MARCOS VENICIUS LIMA, cf. Certidão de Óbito nº 0185410 81, este era servidor desta P.M.B, nomeado através do Decreto nº 32.704/98-PMB, no cargo de ASG, matrícula n° 1893696-011, a sua companheira, Sra. ROSELI CARVALHO NEVES, CPF nº 750.055.732-91, e a seu filho MURILO VINICIUS NEVES LIMA, CPF nº 046.390.829-95, consoante o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I e IV, e art. 10, VII, "b", item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos são sem paridade, no valor mensal atualizado de R$ 1.304,17 (mil trezentos e quatro reais e dezessete centavos), dividido em R$ 652,09 (seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) para cada beneficiário.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros retroativos.
IV – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida até 27.09.2033 em relação ao filho MURILO VINICIUS NEVES LIMA, e de forma indeterminada à dependente ROSELI CARVALHO NEVES.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0438/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 497/2022-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 23179/2019 – SEMEC e 2022.02.22285 P.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora ANA MARIA CARVALHO SOARES no cargo de Orientador Educacional, CPF nº 091.872.432-53; matrícula nº 0175803-013, de acordo com o que dispõe art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 12, III, "b" da Lei n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais e sem paridade, pagos mensalmente no valor de R$ 5.556,59 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) assim discriminados:

Composição dos Proventos

VALOR MÉDIO APURADO (1.592.633,87/260)=	R$- 6.125,51
PROPORCIONALIDADE (5855,53/10950)*9640=	R$- 5.556,59
PROVENTOS PROPORCIONAIS	**R$- 5.556,59**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 26 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0439/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0142/2019-PJ/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 23941/2019 – SEMEC.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora RAIMUNDA DE SOUZA FERREIRA SOUZA no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – REF. 01; CPF nº 293.388.082-20; matrícula nº 0053325-010, de acordo com o que dispõe art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 41/2003, art. 1º da Lei nº 10.887/2004, art. 12, III, "b" da Lei n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais e sem paridade, pagos mensalmente no valor de R$ 1.410,47 (um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos), assim descritos:

Proventos Proporcionais

MÉDIA CONTRIBUTIVA (395611,57 / 261) =	R$- 1.515,75
VALOR DO PROVENTO APURADO	R$- 1.410,47
TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS	**R$- 1.410,47**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 26 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0441/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à concessão do benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 478/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 15703/2021-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

R E S O L V E :
APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora ANA JÚLIA GOMES TAVARES no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - REF. 01 - Matrícula n.º 1861999-019, consoante o disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 14 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 36, II, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e ainda no art. 165, §3º c/c o art. 128, inciso VII, alínea "b" da Lei Municipal n.º 7.502/90, com proventos proporcionais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R$	1.007,48
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (35%)	R$	352,62
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$	1.360,10
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (9327/10950)	R$	1.158,51
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$	143,49
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$**	**1.302,00**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 26 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0442/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários à concessão do benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 486//2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 6749/2019-SEMAD, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

R E S O L V E :
APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora JADIRANEIA SANTANA FERREIRA FERREIRA no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS - REF. 01 - Matrícula n.º 0139700-048, consoante o disposto no art. 6º- A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 14 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 13 e 36, II, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e ainda no art. 165, §3º c/c o art. 128, inciso VII, alínea "b" da Lei Municipal n.º 7.502/90, com proventos proporcionais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R$	1.007,48
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R$	201,50
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R$	362,69
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$	1.571,67
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (8277/10950)	R$	1.188,01
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$	113,99
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$**	**1.302,00**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 26 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0445/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 162/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Proc. 2022.04.02253 P. Processo n.º 8105/2021 – FUNPAPA/PMB

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora LUCIMAR RAMALHO LOPES, no cargo de Agente de Serviços Gerais – FUNPAPA/PMB; CPF nº 328.734.172-34; matrícula 0109096-029 de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o que dispõem o art. 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, art. 80 §1º, X, e arts. 125 e 126 da Lei Municipal nº 7.502/90; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R$ 3.668,02 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R$-	1.630,23
GNAT – Lei nº 8.447/2005 (50%)	R$-	815,12
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO – 50%)	R$-	1.222,67
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$-**	**3.668,02**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0446/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 475/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 24137/2019-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora ANA LENISE CARVALHO DE ARAÚJO no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - REF. 01 - Matrícula n.º 1886860-014, consoante o disposto no art. 40, §1º, III, "b" e §§ 17 e 18 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 1º da Lei n.º 10.887/2004, arts. 12, III, "b" e 13 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 1.360,10 (um mil, trezentos e sessenta reais e dez centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

MÉDIA CONTRIBUTIVA	R$	1.968,21
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (9061/10950)	R$	1.360,10
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$**	**1.360,10**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLCIOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0447/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 649/2022-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 4003/2016-SESMA, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR o servidor FRANCISCO XAVIER IGARASHI no cargo de MÉDICO - REF. 21 - Matrícula nº 1874462-019, consoante o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c os §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" c/c o art. 13 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 13 e 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 3.342,87 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), como discriminado abaixo:

Composição dos Proventos

MÉDIA ARITMÉTICA	R$	5.049,08
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (6699/12775)	R$	3.342,87
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$**	**3.342,87**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0448/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 376/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 4233/2020 – SESMA e 2021.02.1278 P.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora MARIA CELIA DE LIMA SENA no cargo de Médico, CPF nº 125.466.822-53, matrícula nº 2012227-010, de acordo com o que dispõe art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 12, III, "b" da Lei n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais pagos mensalmente no valor de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) assim discriminados:

Proventos Proporcionais

VALOR MÉDIO APURADO (337371,30 /191) =	R$- 1.766,34
PROPORCIONALIDADE (1766,34/10950)*6823=-->	R$- 1.110,62
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$- 201,38
PROVENTOS PROPORCIONAIS	**R$- 1.212,00**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0449/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 156/2022-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 3641/2013-SESMA, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - REF. 21 - Matrícula nº 0069469-016, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o arts. 13 e 36, II e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R$ 3.324,69 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R$ 1.007,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R$ 1.007,48
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R$ 201,50
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (50%)	R$ 1.108,23
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.324,69**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0275/2023 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Nº 8.227/2002–PMB, de 30 de dezembro 2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

R E S O L V E :
I – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º ELIAS ANTONIO JARDIM SOUSA (Matrícula: 4002415-022), para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.
II – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º RAIMUNDO RODRIGUES NETO (Matrícula:4000773-029), para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr.º ELIAS ANTONIO JARDIM SOUSA (Matrícula: 4002415-022), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-SEMOB	CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SUV E PICK UP, SEM MOTORISTA, EM CARÁTER PERMANENTE, EM REGIME MENSALISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO DA SEMOB.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/02/2023.
IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, 05 (cinco) do mês de abril de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SEMOB

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.718 de 17/05/2023.

PORTARIA Nº 0442/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Art. 74 da Lei nº 9.049/2013, de 27/12/2013;

Considerando o Processo nº 5338/2023, de 04/04/2023 – GDOC/SeMOB;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 487/2023/PROJU/SEMOB, de 12/05/2023;

R E S O L V E :
I – CONCEDER ao servidor MARCUS VALÉRIO FEIO LIBONATI, matrícula nº 4001036-028, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, a Gratificação de Titularidade Superior, com percentual de 25 % sobre o vencimento base, a contar de 12/05/2023, por ter concluído curso de pós-graduação latu sensu.
II – Esta portaria possui efeito retroativo a 12/05/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 013/2022

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- CÁRITAS BRASILEIRA
OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE PELA CÁRITAS BRASILEIRA, O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 013/2022, EM RAZÃO DA INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO TERMO, A PARTIR DO DIA 19/04/2023.
ASSINATURAS: FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
CÁRITAS BRASILEIRA -VALQUIRIA LIMA
- ROGÉRIO AUGUSTO DA CUNHA
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 331/2023 – FUMBEL

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL E A AMARCOD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNÍCIPIO DE BELÉM – FUMBEL, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.335/0001-61, com sede em Belém/PA, situado na Av. Governador José Malcher, nº 295 – Bairro: Nazaré, CEP: 66035-065, neste ato representado por INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA, Presidenta da FUMBEL, brasileira, turismóloga, portadora do RG sob nº 2763039 PC/PA e CPF sob o nº 155.284.562-15, por meio da AMARCOD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.886.245/0001-56, com sede na Alameda Lorena, nº 1706, Sala 101 – Bairro: Jardim Paulista, CEP:01424-002 – São Paulo/SP, neste ato representado por CLAUDIA VALERIA DO AMARAL, brasileira, solteira, empresária, portador do RG sob o nº 15662361 SPP/SP e do CPF sob o nº 042.003.238-00, residente e domiciliada na Alameda Lorena, nº 1706 – Apt. 101, Bairro: Jardim Paulista – CEP: 01424-002, São Paulo/SP, doravante denominada ADERENTE, resolvem celebrar o PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se a disposição da Lei nº 13.204/2015, além da legislação correlatada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMIERA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre os participantes em virtude do show intitulado "Eu Vivo Música – 2023" a ocorrer no dia 03/06/2023 (SÁBADO), de 19h às 22h, no Portal da Amazônia, ocorrendo a utilização da LOGOMARCA DA PREFEITURA como apoio e ocorrendo o licenciamento do evento, fomentando assim a democratização do acesso à cultura através da união música sinfônica com a música popular brasileira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 Compete a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM:

A) Prestar auxílio ao evento, no que couber, aos atos burocráticos para a liberação do evento;

B) Prestar apoio através dos entes públicos como Guarda Municipal, Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB e os demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, no que couber para o andamento do evento;

C) A divulgação do evento no calendário oficial da Cidade, bem como nas mídias sociais e assessoria de imprensa;

D) A liberação do Local para o Evento (Portal da Amazônia, próximo a Rua dos Tamoios) para a montagem do palco de rua e adendos, do dia 17/05/2023 até o dia 13/06/2023 para desmonte da estrutura utilizada.

2.2 Compete a AMARCOD PRODUÇÕES ARTÍTISCAS LTDA:

A) O uso do telão para filme institucional de até 1 minuto;

B) A utilização da LOGOMARCA DA PREFEITURA como apoiadora na régua de mídia do evento;

C) A utilização da LOGOMARCA DA PREFEITURA como apoiadora na saia lateral abaixo do telão;

D) A menção do apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM no release;

E) A menção do apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM pelo mestre de cerimônia na ABERTURA e ENCERRAMENTO do evento;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

3.1 O presente acordo não envolve a transferência de recursos orçamentários, financeiros ou materiais por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, não implicado compromissos financeiros e transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações;

3.2 As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamento, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão única e exclusivamente por conta da AMARCOD PRODUÇÕES ARTÍTISCAS LTDA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 Este instrumento terá vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, se assim as partes acordarem.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MODIFICAÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, e com concordância expressa dos partícipes, vedada a modificação e da previsão de inexistência de repasse financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1 O presente instrumento poderá ser denunciado ou, em caso de infração a qualquer uma das cláusulas, rescindindo de pleno direito, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias.

6.2 O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de no mínimo 30 (TRINTA) dias, nas seguintes condições:

A) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do presente instrumento; e

B) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente instrumento será publicado pela FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL no Diário Oficial do Município de Belém, nos termos da Lei Lei nº 13.204/2015.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente acordo, não dirimidas pelas vias administrativas.

Belém, (PA) 18/05/2023

INÊS SILVEIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL
DO MUNÍCIPIO DE BELÉM FUMBEL

AMARCORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
REP. CLAUDIA VALERIA DO AMARAL
CNPJ: 34.847.335/0001-61

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA Nº 059/2023.

ASSUNTO: Remanejamento de Dotação Orçamentária

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 008/98, e considerando:

Que Lei Orçamentária Anual aprovada através da Lei Municipal nº 9.878 de 28/12/2022, tem que ser cumprida e que para atender as necessidades de pagamento para "SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ";

A decisão nº 21.009, tomada em reunião realizada no dia 15.05.2023.

R E S O L V E :

Autorizar o remanejamento da dotação orçamentária no valor de R$ 133.687,19 (cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) no Orçamento da CODEM, conforme especificações abaixo:

Origem:

Projeto/Atividade: 2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Sub Ação 001- Custeio da Operacionalização da Companhia.

Tarefa 002 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de despesa: 3.3.90.92.00.00

Fonte: 1799030000

R$ 133.687,19

Destinação:

Projeto/Atividade: 2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Sub Ação 001- Custeio da Operacionalização da Companhia.

Tarefa 003 – Serviços de Terceiros – PJ

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1799030000

R$ 133.687,19

Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de Maio de 2023.

Lélio Costa da Silva
Diretor-Presidente

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Vice-Presidente

Michael Willyan Ferreira Correa
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

Ed William Silva da Silva
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

Vanderson Quaresma da Silva
Diretor de Gestão Fundiária

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 064/2023 – ARBEL, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando, os termos da Portaria nº 118/2019 - AMAE, de 25 de outubro de 2019 - Concessão de Licença Prêmio e ainda as Portarias de nº 146/2019 - AMAE, nº 111/2020 - ARBEL, nº 073/2021 - ARBEL e nº 056/2022 - ARBEL de gozo do servidor Pedro Paulo da Conceição Silva e,

Considerando, os termos do Processo nº 234/2023 - ARBEL, de 14 de abril de 2023,

R E S O L V E :

ESTABELECER o período de 01/06/2023 a 29/08/2023, para o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente aos triênios 01/07/2009 a 30/06/2012, 30(trinta) dias e 01/07/2012 a 30/06/2015, 60(sessenta) dias, ao servidor Pedro Paulo da Conceição Silva, Matrícula (0290289-025), ocupante do cargo de Ajudante de Encanador, lotado nesta Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL, conforme Portaria de Concessão nº 119/2019-AMAE, de 25/10/2019, restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos posteriormente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente – ARBEL

DIVERSOS

Paulo Sergio Rodrigues Pereira ME, CNPJ de Nº 10.884.246/0001-27, tornar público que recebeu no dia 10/05/2023, junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Belém – SEMMA a recebimento da Licença Ambiental – LICENÇA DE OPERAÇÃO de n°105/2023, para desempenhar a atividade RESTAURANTES e SIMILARES, localizado na Avenida Marques de Herval nº 1166, CEP 66085-314 município de Belém – PA. Com validade 10/05/2023, referente ao processo nº 3768/2020.

PORTELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 43.782.311/0001-62, torna publico que requereu no dia 10/11/2022, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/ Belém, através do processo nº 6191/2022. LICENÇA AMBIENTAL, para atividade de condomínio Habitacional ou Vertical, localizado no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua C, Nº 20, bairro: Marambaia, Belém/PA.